



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005677/2019-04



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 041/2014**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias, relações públicas da Secretaria de Comunicação Social, e outros órgãos do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BEDA GUALDA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.041463/2019-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.043600/2019-52, o Parecer nº 200/2019-ADVOSF, documento nº 00100.052816/2019-17, a autorização do Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal, documento nº 00100.065967/2019-27, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.065428/2019-98, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005677/2019-04, resolvem aditar o Contrato nº 041/2014, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 041/2014 fica prorrogado, em caráter excepcional, de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005677/2019-04

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2018 (mês do quarto do Contrato) e julho de 2019 (mês do quinto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339034, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE000814, de 09 de maio de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Décimo Primeiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005677/2019-04

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de maio de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RAFAEL BEDA GUALDA
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Rodolfo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre Hoffmann
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\PLANSUL CT 0412014 pror. exc. 005677 2019 (NI).doc